



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2024

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº.
152/2024.**

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta Comissão, nos termos do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, a presente proposição.

Foi encaminhado o Projeto de Lei nº 152/2024, de autoria do vereador Zacarias Marques, que Declara de Utilidade Pública a ABEPA Associação Beneficente do Pará.

O Projeto veio devidamente acompanhado de sua justificativa, foi devidamente protocolado junto à Diretoria Legislativa da Câmara de Parauapebas, de forma eletrônica em 04 de novembro de 2024, através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, seguindo todos os procedimentos regimentais necessários.

Além disso, a proposição foi encaminhada à Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, para análise e parecer prévio, verificando os aspectos legais e regimentais necessários.

II – Voto do Relator:

O Projeto de Lei nº 152/2024, foi encaminhado a este relator para análise e parecer.

O Projeto apresenta-se acompanhado de justificativa contendo exposição circunstanciada dos motivos de mérito, destacando que “A Associação Beneficente do Pará, com inscrição no CNPJ de Nº 49.068.263/0001-21, foi fundada na cidade de Parauapebas em 10 de maio de 2021, constituída na forma legal como associação



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

privada em 15 de dezembro do ano de 2021, que tem finalidade social, assistencial, promocional, recreativa e educacional; sem fins econômicos ou lucrativos e apartidária. A fundação da associação foi fundada a partir da união de familiares e amigos, que tinham o objetivo de contribuir para a mudança social das pessoas em vulnerabilidade, promovendo atividades esportivas. A ABEPA proporciona a prática de várias modalidades de esporte, desenvolve ações sociais e de defesa dos direitos civis. Seu fundo social é constituído de donativos, contribuições, parcerias, fomentos e doações. A instituição tem, como finalidade principal, formar cidadãos éticos, humanos e tolerantes às diversidades existentes na sociedade; contribuindo para uma sociedade melhor por meio das modalidades ofertadas aos usuários e ajudando pessoas a se desenvolverem e gerirem suas vidas, estimulando a economia a responsabilidade social. Nos anos de 2023 e 2024, a instituição prestou atendimento a 20.714 pessoas, que são assistidas por meio dos projetos que a associação promove. Entre as atividades esportivas realizadas pela instituição, estão a realização do Projeto Bola no Pé, de futsal; O projeto Embaixadores da Bola, de futebol Society; Projeto Craques em Ação, de voleibol. Nas atividades de promoção social, realiza atividades como eventos de comemoração do dia da Páscoa, que proporciona lazer e entretenimento para crianças e jovens; oficinas de empreendedorismo feminino, com o Projeto Mãos Femininas: Fabricação de Laços de Fita, Projeto Sonho de Páscoa: Fabricação de Ovos de Páscoa e o Projeto Mulheres Diamantes: Fabricação de Produtos de Limpeza”.

O presente projeto de lei foi elaborado no exercício da competência legislativa, versa sobre a Declaração de Utilidade Pública a ABEPA Associação Beneficente do Pará, matéria a qual está inserida nas competências municipais atribuídas pela Constituição Federal de 1988, sobretudo a conferida no artigo 30, incisos I.

A Declaração de Utilidade Pública é o reconhecimento pelo Poder Público, concedido nas três esferas do Governo (Municipal, Estadual e Federal), cumprindo leis estabelecidas em cada esfera, de que as instituições, em consonância com o seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à coletividade.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 152/2024, em resumo, do ponto de vista formal, o Projeto apresentando encontra-se adequado à norma, tanto no que diz respeito à competência, quanto à iniciativas legislativas, requisitos essenciais que foram observados. Do ponto de vista material, o Projeto não atenta contra o ordenamento jurídico posto.

Portanto, ante o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 152/2024**, de autoria do vereador Zacarias Marques, que Declara de Utilidade Pública a ABEPA Associação Beneficente do Pará.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 2024.

Relator(a)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 152/2024**, de autoria do vereador Zacarias Marques, que Declara de Utilidade Pública a ABEPA Associação Beneficente do Pará.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 2024.

Elias Ferreira de Almeida Filho

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luiz Alberto Moreira Castilho

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Elvis da Silva Cruz - Zé do Bode

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação